



Terça-feira, 11 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 187/2022.

Concede Pensão a Senhora **JANETE SILVA HACKL** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 57, § 1 da Lei Complementar 27/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão por Morte a Senhora **JANETE SILVA HACKL**, portadora do CPF sob nº 031.957.109-27, tendo em vista o falecimento do servidor **RODOLFO MELCHORS HACKL**, ocorrido no dia 01/10/2022, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 084921 01 55 2022 4 00015 166 0006254 61 CRC da Cidade de Altônia - Pr., nos termos do Art. 57, § 1 da Lei Complementar 27/2022.

Art. 2º - Foram considerados os seguintes proventos no cálculo desta pensão:

I - Base de Cálculo (setembro 2022)	R\$	2.928,93
II - Cota Familiar (50% da base de Cálculo)	R\$	1.464,46
III - Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R\$	292,89
II - Valor da Pensão Mensalmente	R\$	1.757,35
III - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	21.088,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/10/2022.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 186/2022

Concede Aposentadoria ao Servidor **SAMUEL PEREIRA DA SILVA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 3º da EC 47/05, Art. 70 da LC nº 027/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, ao servidor **SAMUEL PEREIRA DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 493.006.109-10, ocupante do cargo de Administrador de Obras, Classe III, Nível 38, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Altônia, detentor da matrícula nº 459-6, **Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa; Base de cálculo: Remuneração do servidor no cargo efetivo; Forma dos proventos: Integral.**

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição proporcional, do servidor na função de Administrador de Obras, é de 13.994 dias correspondentes há 38 anos 04 meses e 04 dias.

Art. 3º - Foi considerada para o cálculo dos proventos proporcionais do servidor, a seguinte remuneração:

I - Vencimento do cargo efetivo (mês de setembro de 2022)	R\$	6.798,25
II - Adicional por tempo de serviço (quinquênio) 30%	R\$	2.039,47
III - Adicional de Escolaridade	R\$	339,91
IV - Total dos Vencimentos mensal 100%	R\$	9.177,63
V - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	7.363,10
VI - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	110.131,5

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/10/2022.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de grama em leivas do tipo esmeralda para ornamentação e conservação de espaços públicos do Município de Altônia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) .

EMISSÃO DO EDITAL: 11/10/2022

ABERTURA: 27/10/2022 ÀS 09:30hs

LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: <http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2> Altônia-PR, aos 11/10/2022

PREGOEIRO